



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0694/2025

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial, Beneficente e Cultura dos Pescadores Artesanais do Município de Penha, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Carlos Humberto

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Carlos Humberto, que "declara de utilidade pública a Associação Assistencial, Beneficente e Cultural dos Pescadores Artesanais do Município de Penha (APAPE) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021".

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi objeto de **diligência**, com o objetivo de complementar a instrução processual, especialmente quanto à comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 18.269, de 2021.

Atendida a diligência, restaram juntados aos autos os documentos necessários à análise da proposição.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

Sob o aspecto da **constitucionalidade formal**, a matéria não se insere no rol de iniciativa privativa de outros Poderes, sendo legítima a iniciativa parlamentar.

No que concerne à **constitucionalidade material**, não se verifica afronta à Constituição da República nem à Constituição do Estado.

Quanto à **legalidade e juridicidade**, verifica-se que a entidade indicada atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 18.269, de 2021, estando devidamente comprovados nos autos, após a realização de diligência, os elementos relativos à sua constituição regular, funcionamento e finalidade não lucrativa.

No tocante à **regimentalidade**, não há óbices à tramitação da matéria.

No que diz respeito à **técnica legislativa**, a proposição encontra-se redigida em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 694/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 25/03/2026, às 10:29.
